

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa os Balancetes dos CRMVs, referentes ao 1º Semestre do exercício de 1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16. alínea “f” da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Homologar os Atos dos CRMVs, que aprovam os Balancetes do 1º Semestre do exercício de 1979, conforme abaixo especificado:

CRMV-2 (FLORIANÓPOLIS)	Proc. CFMV-Nº 931/A/79
CRMV-3 (CURITIBA)	Proc. CFMV-Nº 945/79
CRMV-4 (SÃO PAULO)	Proc. CFMV-Nº 1.133/79
CRMV-8 (GOIÂNIA)	Proc. CFMV-Nº 964/79
CRMV-10(SALVADOR)	Proc. CFMV-Nº 1.087/79

Art. 2º - Delegar competência à DE do CFMV, para aprovar os Balancetes dos demais CRMVs, através de Portaria do Presidente, desde que atenda as exigência.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185  
SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261 “S”  
PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87